



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 80 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da **COMISSÃO PROCESSANTE** criada pela portaria n. 70/2023.

Art. 1º. Passará a integrar a **COMISSÃO PROCESSANTE** criada pela portaria n. 70/2023, no cargo de secretário, o servidor **ALAN JELLES LOPES IBRAHIM**, no lugar da servidora **ADRIANA LOPES DOS SANTOS AZEVEDO**.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias de outubro de 2023.

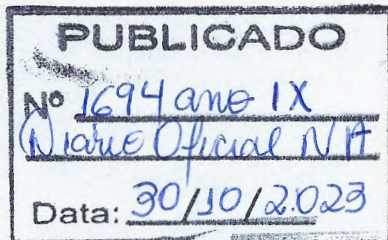
**LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO
FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB
e-CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.10.30 12:29:38 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

31/10/23 a 30/11/23

Jaco



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO

Do contrato nº 136/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 136/2023, PROCESSO Nº PM-ADM-2023/03358. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 136/2023**, celebrado com a empresa, **Soagro Engenharia Ltda - ME, CNPJ: 13.426.206/0001-20**. O presente **CONTRATO** está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de outubro de 2023.

Júlio César Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 97/2023, Processo nº 179/2023 – Aquisição e instalação de vidros para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 06/11/2023 às 07:30 horas, será **PRORROGADO** para o dia 14/11/2023 às 07:30 horas devido à alteração a ser realizada no Edital.

Nova Andradina/MS, 27 de outubro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
 Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 80 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da COMISSÃO PROCESSANTE criada pela portaria n. 70/2023.

Art. 1º. Passará a integrar a **COMISSÃO PROCESSANTE** criada pela portaria n. 70/2023, no cargo de secretário, o servidor **ALAN JELLES LOPES IBRAHIM**, no lugar da servidora **ADRIANA LOPES DOS SANTOS AZEVEDO**.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias de outubro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
 "Dr. Leandro"
 Presidente da Câmara Municipal